61

Original anexo ao
Proc. nº. 223/13
Em 8 / 8 / 2013

8/8/13 PROC. 223/13 VI
22:50

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

A Associação de Moradores e Amigos do Sambaiatuba - AMAS há muitos anos realiza louvável trabalho junto à comunidade lá residente.

Lembrando que em 2013 são comemorados dez anos de desativação do antigo Lixão e onze anos de realização da Festa do Dia das Crianças no Parque Ambiental, aquela Associação pretende, mais uma vez, alegrar a parcela infantil da população, com o mencionado evento, no próximo dia 13 de outubro.

Considerando que o uso de áreas públicas depende de autorização legislativa, conforme o disposto no Art. 141 da Lei Orgânica do Município,

Submeto à apreciação do E. Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 109 /13

DOCUMENTO N.º 1998 /13

Autoriza o Poder Executivo a permitir o **uso,** a título precário, do **Parque Ambiental Sambaiatuba**, pela **Associação de Moradores e Amigos do Sambaiatuba - AMAS**, no dia 13/10/2013, para a realização da **11.ª Festa do Dia das Crianças.**

Art. 1.º **-** Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, do Parque Ambiental Sambaiatuba, pela Associação de Moradores e Amigos do Sambaiatuba – AMAS, no dia 13 de outubro de 2013, a partir das 12 horas, para a realização da 11.ª Festa do Dia das Crianças, respeitadas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2.º **-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA
Em 8 de agosto de 2013

FERNANDO BISPO

TEC0511/CK/er

ALFREDO MOURA